

Boletim de Serviço

n.º 222 29 de Dezembro de 2023

HU-UFSC

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

SPYROS CARDOSO DIMATOS

Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo

MONIQUE MENDES MARINHO

Gerente de Atenção à Saúde

DOUGLAS FRANCISCO KOVALESKI

Gerente de Ensino e Pesquisa

Superintendência

Portaria-SEI nº 336/2023/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 29 de dezembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o ofício [32929348](#) e em atenção ao despacho [33435992](#),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Comissão Interdisciplinar de Cuidados com a Pele - CICPel no âmbito do HU-UFSC/Ebserh, vinculado à Gerência de Atenção à Saúde - GAS-HU-UFSC EBSEH, que atuará no formato de comissão permanente, com o objetivo de:

- Assegurar a assistência na prevenção e tratamento de lesões de pele em concordância com a Resolução COFEN 0567/2018.
- Estabelecer ações de prevenção e tratamento de lesões de pele a partir da utilização de materiais elaborados e aprovados pelo CICPel-HU-UFSC/Ebserh.
- Contribuir com a equipe assistencial no processo de avaliação de determinação da necessidade de realização de procedimentos, tais como, desbridamento instrumental conforme orientações do Manual do CICPel-HU-UFSC/Ebserh e Resolução COFEN 0567/2018.
- Acompanhar os pacientes com lesões que receberam alta hospitalar da instituição ambulatorialmente e os demais pacientes encaminhados de outros serviços de saúde.
- Criar estratégias, em parceria com o Escritório de Gestão de Altas, que propiciem a contrarreferência do paciente à atenção primária da cidade de origem.
- Elaborar, implantar, atualizar e supervisionar o cumprimento dos protocolos com o intuito de assegurar a assistência ao paciente com lesões de pele.
- Realizar a análise dos materiais padronizados pela instituição e acompanhar a qualidade dos mesmos.
- Reduzir os custos hospitalares a partir da escolha de terapêuticas que beneficiem a prevenção, tratamento e reabilitação.
- Avaliar e apoiar, em caráter consultivo e em conjunto com a GEP, as atividades de ensino, pesquisa e extensão que envolva assistência ao paciente com lesões de pele e seus familiares no âmbito da prevenção, tratamento e reabilitação.

- Participar, e propor atividades de pesquisas que incluam novas tecnologias em saúde desenvolvidas no hospital, ambiente de internação e ambulatorial, que auxiliem nos cuidados com as lesões de pele dos pacientes atendidos.

Art. 2º Em sua configuração o CICPel está formado por um coordenador, um vice coordenador, um secretário e um representante, além dos demais participantes titulares.

O representante do CICPel tem carga horária exclusiva para realizar as atividades assistenciais e administrativas da comissão; o coordenador necessitará de 2h horas semanais, e para os demais membros do CICPel será necessário disponibilizar carga horária mínima de uma hora semanal para as atividades propostas será composto pelos seguintes integrantes:

Aline Cristina da Cunha	Enfª CCR1/ UAGENF
Ana Carina Benevenuto Reis	Enfª UTIN
Ana Paula Goulart Tavares Pereira	Enfª Numaen
Apoana Câmara Rapozo	Escritório de Gestão de Altas EGA/URA
Barbara da Rosa	Enfª. Ref. GNC/UMUL
Camila Vicente	Enfª. Ref. CC2/ UAGENF
Cilene Fernandes Soares	Representante e Coordenadora CICPel/ DENF
Sabrina Guterres da Silva	Enfª. Ref UTIAD
Claudia Manuela Siqueira de Oliveira	Enfª. CM2/UAGENF
Daniela de Oliveira Cardozo Blanco	Enfª. URA - subcoordenador CICPel
Denise de Oliveira	Enfª UCA
Fabiana Minati de Pinho	Enfª. DGC
Isabel Cristina Alves Maliska	Enfª. CIAM
Jéssica Costa Maia	Enfª Ref. CM3/ UAGENF
Juliana Jesus de Souza	Enfª. UUE
Larissa Jacomossi	Enfª UBCME
Luizita Henckemaier	Enfª.da UGQSP - secretária CICPel
Saionara Nunes de Oliveira	Enfª. AC/UMUL
Viviane Fernandes Beserra	Enfª GNC/UMUL
Maria Karina Hartman Kordiak	Enfª UBCME
Maria Elena Echevarria Guanilo	Profª Enf. UFSC
Natália Gonçalves	Profª Enf. UFSC
Juliana Balbinot Girondi Reis	Profª Enf. UFSC

Art. 3º Atualmente a representante da comissão Cilene Fernandes Soares, SIAPE: 142****, também exerce a função de coordenadora.

Art. 4º Atualmente a Daniela de Oliveira Cardozo Blanco 305***** exerce a função de subcoordenadora do CICPEL.

Art. 5º Atualmente a Luizita Henckemaier, SIAPE: 118***** exerce a função de secretária do CICPEL.

Art. 6º O CICPel poderá convidar extraordinariamente pessoas ou entidades que possam colaborar com o desenvolvimento dos seus trabalhos, sempre que julgar necessário.

Art. 7º O CICPel realiza reuniões ordinárias mensais, nas terceiras quintas-feiras do mês das 10h às 12h, podendo realizar reuniões extraordinárias mediante necessidade.

Art. 8º Com previsão antecipada e em acordo com a chefia, as enfermeiras de referência do CIPEL nas unidades participarão das atividades do ambulatório de feridas conforme rodízio pré-estabelecido.

Art. 9 Esta Minuta de Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 178/2023/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 29 de dezembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.001818/2023-96;

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

A) Para acompanhamento e fiscalização do Termos de Comodato 184/2023, documento SEI [34489749](#), celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a EMPRESA SISPACK MEDICAL LTDA, cujo objeto é o comodato de 1 (uma) incubadora referente ao item 63, especificado no Termo de Referência, documento SEI [28280245](#).

Os seguintes servidores:

I. GESTOR:

GESTOR	NOME	SIAPE
Titular	Carina Martins Acosta	307****
Substituto	André Lucas Maffissoni	305****

II. FISCAL TÉCNICO:

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	Rafaela Cristina Alves Ouriques	210****
Substituto	Diego Medeiros	183****

Art: 2º Para exercer a função de **GESTOR DO TERMO DE COMODATO**, o servidor designado terá:

1. Prerrogativas para:

I. Coordenar as atividades de fiscalização da contratação, decidindo e tomando providências sempre que tais situações ultrapassarem a competência do fiscal do COMODATO;

II. Determinar a abertura de Processos para Apuração de Responsabilidade de Fornecedores por condutas e/ou fatos que chegaram a seu conhecimento;

III. Determinar providências ao FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO, a fim de corrigir ou melhorar a execução contratual;

IV. Solicitar auxílio à Unidade de Contratos para exercer suas funções no processo de tomada de decisão;

V. Exigir do fiscal do COMODATO a emissão de relatórios mensais de fiscalização, a fim de subsidiar sua avaliação a respeito do resultado do COMODATO;

VI. Autorizar ou determinar pesquisas de satisfação relacionadas ao comodato.

2. Deveres de:

I. Acompanhar as atividades de fiscalização, a fim de garantir que o COMODATO esteja ocorrendo de acordo com os fixados pelo TERMO DE COMODATO;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Manifestar-se formal e expressamente acerca de suas funções sempre que solicitado.

IV. Receber o equipamento com a devida Nota Fiscal de remessa de COMODATO. (anexar no processo de Fiscalização do SEI).

Art: 3º Para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO DO TERMO DE COMODATO**, o servidor designado terá:

1. Prerrogativas para:

I. Enviar questionamentos ao COMODANTE, por meio de seus representantes;

II. Comunicar formalmente ao COMODANTE sobre irregularidades durante a utilização do espaço, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

III. Após autorização do GESTOR DO TERMO DE COMODATO, lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade atendida pelo COMODATO, a fim de aferir a correta utilização dos bens;

IV. Solicitar à Unidade de Contratos, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da execução do contrato, cuja autorização será decidida pelo GESTOR DO

TERMO DE COMODATO, após as informações técnicas prestadas pelo Setor de Engenharia Hospitalar e Unidade de Contratos, a fim de dirimir dúvidas relevantes ao contrato em questão.

2. Deveres de:

I. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

II. Autuar, desde logo, processo de acompanhamento da fiscalização, a fim de registrar fatos relevantes verificados durante o COMODATO;

III. Conferir as atividades desenvolvidas durante a vigência do comodato;

IV. Autuar processo administrativo, visando comunicar ao Gestor do COMODATO e Unidade de Contratos, quaisquer irregularidades que verificarem no comodato, a fim de que seja apurada a responsabilidade da COMODANTE;

V. Não permitir que sejam realizadas atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de finalidade do COMODATO;

VI. Acompanhar através de relatório, as manutenções preventivas e corretivas do COMODATO.

VII. Elaborar até o dia 30 (trinta) de cada mês o Relatório de Fiscalização, onde reduzirá a termo todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica da contratação, para a decisão gerencial. Tal relatório deverá ser enviado ao GESTOR DO TERMO DE COMODATO, por meio processo de acompanhamento de fiscalização, até o dia 05 de cada mês do COMODATO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023